



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 919/2002/9

DISPÕE SOBRE: CONCEDE ABONO SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

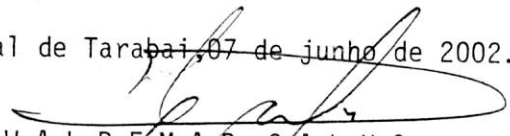
ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionalismo municipal **ABONO SALARIAL** de R\$-50,00-(cinquenta reais), a ser pago mensalmente juntamente com a folha de pagamento.

§ UNICO - O Abono terá vigência até que seja sancionada Lei concedendo aumento para o funcionalismo municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 913/02/9, de 07 de Fevereiro de 2002 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de junho de 2002.


W A L D E M A R C A L V O

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária